



# MICROCRÉDITO - AVICULTURA

Relação de Documentos

Vigência: 08/02/2024

#### **DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR**

- 1. CPF e documento de identificação com foto (frente e verso), inclusive de cônjuge, se for o caso;
- 2. Certidão de casamento, divórcio, união estável ou de óbito, se for o caso;
- 3. Comprovante de endereço (últimos 60 dias) com CEP, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 3.1. Imóvel próprio: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR; ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) com o respectivo recibo de entrega;
  - 3.2. Imóvel alugado: contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (vide item 3.1), em nome do proprietário ou locatário, conforme estabelecido em contrato:
  - 3.3. Imóvel cedido: declaração de cessão (disponível em nosso <u>site</u>) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com documento de identidade do proprietário, acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (vide item 3.1); ou
  - 3.4. Declaração de vida e residência emitida pela delegacia.
- 4. **Identificação do agricultor familiar**, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 4.1. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
  - 4.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) acompanhada do respectivo extrato; ou
  - 4.3. Declaração de Agricultor Familiar (DAF).
- 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais émitida no site da SEFAZ-AM;
- 6. Se produtor rural com receita bruta anual acima de R\$ 153.199,50 ou com posses acima de R\$ 800.000,00, declaração de imposto de renda para produtor rural, completa e atualizada, com recibo de entrega;
- 7. Se indígena, **autorização** emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade rural a ser financiada, incluindo a área utilizada para esse fim;

## DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

- 8. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser **uma** das opções abaixo:
  - 8.1. Registro de Imóvel emitido por cartório de registro de imóveis;
  - 8.2. Título Definitivo do imóvel;
  - 8.3. **Escritura pública** de compra e venda reconhecida em cartório, acrescida de documento de propriedade do imóvel:
  - 8.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel:
  - 8.5. Requerimento de regularização fundiária de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
  - 8.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
  - 8.7. **Declaração de habitante de reserva** de desenvolvimento sustentável, extrativista ou florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
  - 8.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos grupos "A" e "A/C" do Pronaf; **ou**
  - 8.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o item 4.

www.afeam.gov.br youtube.com/afeamamazonas facebook/afeamamazonas instagram/afeamamazonas ouvidoria@afeam.org.br Fone: (92) 3655-3070 Av. Constantino Nery, 5733, Flores

Manaus - AM CEP: 69058-795







# MICROCRÉDITO - AVICULTURA

Relação de Documentos (continuação)

Vigência: 08/02/2024

# DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

- 9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR acrescido do respectivo demonstrativo da situação do cadastro;
- 10. Licença Ambiental da atividade a ser financiada ou a respectiva Declaração de Inexigibilidade, ambas emitidas pelo IPAAM, conforme legislação vigente;
  - 10.1. Durante a vigência indicada na Lei Estadual nº 5.422/2021, as atividades por ela especificadas, quando exercidas por agricultores familiares, estão dispensadas de licenciamento ambiental para acesso a crédito, se enquadradas como atividades de pequeno potencial poluidor e degradador.
- 11. Se for o caso, outorga d'água ou a respectiva dispensa, ambas emitidas pelo IPAAM;

# **DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA**

- 12. **Cadastro** na ADAF, para plantel de até 1.000 aves, **ou registro** no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em caso de plantel acima de 1.000 aves;
  - 12.1. Excluem-se da obrigatoriedade do registro os estabelecimentos avícolas que possuem até 1.000 aves, desde que as aves, seus produtos e subprodutos sejam destinados a comércios locais, intramunicipais e a municípios adjacentes (acrescentado pela Instrução Normativa 36/2012 do MAPA).

## DOCUMENTAÇÃO DO AVALISTA (SE FOR O CASO)

- 13. Documentos pessoais (os mesmos solicitados ao titular nos itens 1 ao 3, exceto item 3.4);
- 14. Comprovação de renda, conforme abaixo:
  - 14.1. Apresentar os 03 (três) últimos contracheques e carteira de trabalho, se for o caso; ou
  - 14.2. Apresentar a DIRPF, completa e atualizada, com recibo de entrega, ou a DECORE.

# **DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO**

- 15. Se investimento para construção e/ou aquisição/instalação de máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar etc., apresentar 01 (um) orçamento/carta proposta de fornecedor, contendo:
  - 15.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquiridos;
  - 15.2. Valor do serviço de instalação, se for o caso, descrito de forma separada; e
  - 15.3. Dados bancários, telefone, endereco com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor.

### DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

16. Em nome do titular, **conta corrente** em qualquer banco **ou conta poupança** somente no Bradesco (não será aceita conta salário, universitária ou benefício/INSS);

#### DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

- 17. Laudo de vistoria;
- 18. Plano simples;
- 19. Se houver enquadramento conforme o item 10.1, a respectiva declaração de enquadramento;
- 20. Se financiamento para construção, planta baixa simplificada (CROQUI).
  - Os documentos devem ser entregues no escritório local do IDAM.
  - Não alfabetizados devem apresentar procuração lavrada em cartório (modelo disponível em nosso <u>site</u>).
  - Procuradores devem apresentar os itens 1 ao 3 e a respectiva procuração.
  - Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
  - Enviar os documentos originais digitalizados em PDF.

www.afeam.gov.br youtube.com/afeamamazonas facebook/afeamamazonas instagram/afeamamazonas ouvidoria@afeam.org.br Fone: (92) 3655-3070 Av. Constantino Nery, 5733, Flores

Manaus - AM CEP: 69058-795

